



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 46/90/CONEP

Inclui atividades no Art. 14, § 1º
do Decreto 94.664/87.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universida
de Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Art. 14 § 1º do Decreto 94.664 de
1987;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Conselheiro
Delso Bringel Calheiros ao apreciar o processo nº 4109/90-38, rela
tivo à consulta formulada pelo Prof. Luiz Bispo, do Departamento
de Direito do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas,

CONSIDERANDO ainda a decisão deste Conselho em
sua reunião ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Considerar incluído dentre as atividades pre-
vistas no artigo 14, § 1º do Decreto nº 94.664/87, o exercício
das funções de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1990.

Vice-Reitor Luiz  de Aguiar Oliveira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO